



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 182, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores dos quadros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ao Porte de Arma Institucional.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 328, de 4 de julho de 2014, que regulamenta o porte de arma de fogo por servidores no exercício de funções de segurança no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo é elemento inerente ao cargo de Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, desde que atendidas as exigências da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico-operacional em operações e eventos que contem com a participação de membros do MPDFT;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO terem sido atendidos os requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como a formação técnica e funcional em estabelecimento de ensino de atividade policial, forças armadas ou cursos credenciados;

CONSIDERANDO o que consta do *tabularium* nº 08191.045880/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, ao porte de arma institucional:

Matrícula	Nome
1969	Alexandre Alberto Rodrigues de Freitas
5429	Anderson Domingos Sousa Mendes
5454	Antônio José Inocêncio de Araújo
3126	Carlos Roberto Pereira de Jesus
5163	Daniel Queiroz da Silva
5090	Denis Quirino de Souza
5093	Edvanio Batista Lisboa
3305	Erika Mara Cruz da Silva
3035	Hebert Soares Bispo de Souza
5074	Jorge Eduardo Paiva Soares
5082	José Angelonardeni Nascimento
3125	Luciano Batista da Cruz
3161	Mário César Saldan
4823	Reginaldo Fleuri Santos
4132	Roberth Bandeira Matos
1326	Robson Sarmento dos Santos
5085	Thiago Evangelista Neto



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

1991	Wadjô Cardoso da Silva
------	------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO